



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 001

ATA Nº 001/2020 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2020 – Às dezenove horas do dia dezessete de janeiro

do ano de dois mil e vinte, reuniram-se extraordinariamente os Vereadores da Câmara Municipal de Ipê – RS, Oitava Legislatura, na Sala de Sessões Osmar Vargas dos Santos, sob a Presidência do Vereador Luiz Carlos Scapinelli, Vice-Presidente Vereadora Rosane Pereira de Souza, Secretária da Mesa Diretora Vereadora Gislaine Ziliotto, e com a presença dos Vereadores Alecir Benetti, Alcione Pellin Cavalheiro, Cassiano de Zorzi Caon, Ivar Guerra, João Paulo Zanotto e Paulo Roberto Agustini. O Presidente da Câmara, Vereador Luiz Carlos Scapinelli, em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão. A presente sessão foi convocada pela Presidência da Casa, por solicitação do Senhor Prefeito Municipal, o qual encaminhou dois projetos de lei para apreciação, passou-se para a **ORDEM DO DIA** – Projeto de Lei nº 001/2020, de origem do Poder Executivo, o qual “Concede revisão geral anual - art. 37, X, da Constituição da República - aos vencimentos dos servidores, aos proventos e às pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo, e dá outras providências.”. Por solicitação do Senhor Presidente, a Secretária da Mesa Diretora, Vereadora Gislaine Ziliotto, procedeu a leitura do referido Projeto de Lei. Após, o Vereador Cassiano de Zorzi Caon Secretário/Relator da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças e Saúde apresentou o parecer da Comissão: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE. PARECER Nº 001/2020** Projeto de Lei nº 001/2020 INICIATIVA – Poder Executivo. **EMENTA** – “Concede revisão geral anual – art. 37, X, da Constituição da República – aos vencimentos dos servidores, aos proventos e às pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo, e dá outras providências”. Considerando que o Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para conceder a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos, aos proventos e às pensões dos aposentados e

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 002

pensionistas do Poder Executivo, direito este assegurado pela Constituição da República e regulamentado em nosso Município pela Lei Municipal nº 919/2003 e alterações. Ademais, a autorização pleiteada encontra-se fundamentada no Art. 37, X, da Constituição da República, bem como o índice de 7,31% que está sendo proposto, refere-se à inflação medida pelo indexador IGPM/FGV nos doze meses anteriores ao reajuste, havendo dotações orçamentárias e disponibilidades financeiras suficientes para atender as despesas decorrentes. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 001/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 001/2020, seguindo para consideração do Plenário. Este é o Parecer. Sala das Comissões, em 17 de janeiro de 2020. Ver. Gislaine Ziliotto – Presidente da Comissão, Ver. João Paulo Zanotto Vice Presidente, Ver. Cassiano de Zorzi Caon Secretário Relator. O Senhor Presidente abriu o espaço para discussão do Projeto de Lei nº 001/2020. Foi dada a palavra ao líder do Governo Vereador Ivar Guerra em seguida aos demais vereadores. Encerrada a fase de discussão, passou-se para o processo de votação, sendo o Projeto de Lei nº 001/2020 aprovado por unanimidade pelos Senhores Vereadores presentes. Projeto de Lei nº 002/2019, de origem do Poder Executivo, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2020 e dá outras providências.” Por solicitação do Senhor Presidente, a Secretária da Mesa Diretora, Vereadora Gislaine Ziliotto, procedeu a leitura do referido Projeto de Lei. Após, o Vereador Cassiano de Zorzi Caon, Secretário/Relator da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças e Saúde apresentou o parecer da Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE. PARECER Nº 002/2020 Projeto de Lei nº 002/2020 INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA – “Autoriza o Poder Executivo a realizar Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2020 e dá outras

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 003

providências.” Considerando que o Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para realizar Parceria Voluntária através de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sendo elas Conselho Comunitário Pró – Segurança Pública de Ipê - CONSEPRO no valor de R\$ 39.000,00, e Associação Amor Exigente – PATRE no valor de R\$ 15.000,00. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 002/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 002/2020, seguindo para consideração do Plenário. Este é o Parecer. Sala das Comissões, em 17 de janeiro de 2020. Ver. Gislaine Ziliotto – Presidente da Comissão, Ver. João Paulo Zanotto Vice Presidente, Ver. Cassiano de Zorzi Caon Secretário Relator. O Senhor Presidente abriu o espaço para discussão do Projeto de Lei nº 002/2020. Foi dada a palavra ao líder do Governo Vereador Ivar Guerra em seguida aos demais vereadores. Encerrada a fase de discussão, passou-se para o processo de votação, sendo o Projeto de Lei nº 002/2020 aprovado por unanimidade pelos Senhores Vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão. O tempo de gravação da presente sessão, na sua íntegra, conforme dispõe a Resolução Legislativa nº 003/2014 foi de 00:18:34 (dezoito minutos e trinta e quatro segundos), sendo lavrada a presente Ata, a qual após lida e aprovada pelos Senhores Vereadores, irá pelo Presidente e Secretária assinada.

Ver. Luiz Carlos Scapinelli

Presidente

Ver^a. Gislaine Ziliotto

Secretária

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.